



## LEI COMPLEMENTAR Nº 1.907/2024

“Dispõem de inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, para Investimento, objetivando aquisição de diversos equipamentos e mobiliários para o Fundo Municipal de Saúde, recursos FES- Programa 0930-2024.050.59969 no valor de R\$ 150.000,00”

**ARTIGO 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a inclusão no PPA 2022/2025, na LDO e LOA/2024, e a abertura de Crédito Adicional Especial, para Investimentos, objetivando aquisição de diversos equipamentos e mobiliários para o Fundo Municipal de Saúde, recursos FES - Programa 0930- 2024.050.59969 no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)”

### 020209-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0120.1.329.0000 - Investimento - FES-Progr. 0930 - 2024.050.59969

4.4.90.52.99-Equipamentos e Mobiliários

**RS150.000,00**

**ARTIGO 2º.** A cobertura do presente crédito adicional especial correrá por conta do repasse.

**ARTIGO 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santana da Ponte Pensa-SP, 28 de junho de 2024.

VAGNER HERNANDES  
- Prefeito Municipal -

Registrado na Secretária em data supra e publicado por afixação nos termos do artigo 88 da Lei Orgânica do Município.

Izete Apda Teixeira Soratto  
Setor Tributos

CNPJ: 45.138.088/0001-40